



EDITAL Nº 326/2026 - PROECE/UFMS

Seleção de Estudantes para concessão de transporte para participação na 78ª Reunião anual da SBPC 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das ações de Extensão da UFMS, torna pública a abertura do Edital de Seleção de Estudantes dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC/PIBIC-AF/PIBITI/PIVIC e PIVITI) da UFMS, do Programa de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), do Programa Feira de Tecnologias, Engenharias, Ciências e Criatividade de Mato Grosso do Sul (FETEC-MS) e dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu para o preenchimento de 40 vagas de transporte universitário para traslado para a participação na 78ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Apoiar estudantes dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC/PIBIC-AF/PIBITI/PIVIC e PIVITI) da UFMS, do Programa de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), do Programa Feira de Tecnologias, Engenharias, Ciências e Criatividade de Mato Grosso do Sul (FETEC-MS) e de Pós-graduação stricto sensu da UFMS, exclusivamente, por meio da concessão de transporte para participação na 78ª Reunião Anual da SBPC, com apresentação de trabalho ou não, a ser realizada no período 26 de julho a 1º de agosto de 2026 na Universidade Federal Fluminense – UFF em Niterói/RJ.
- 1.2. Disponibilizar aos estudantes a oportunidade de participar ou divulgar seus trabalhos técnicos, científicos, artísticos e culturais e a UFMS, incluídos os Programas Institucionais, e maximizar a interação entre as áreas de conhecimento, com enfoque na integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão.
- 1.3. Promover a integração de estudantes com a sociedade por meio da divulgação de seus trabalhos.
- 1.4. Gerar novos conhecimentos para consolidação da graduação e da pós-graduação da UFMS e dos estudantes do ensino médio do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.5. Fomentar ações relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes do ensino médio vinculados às ações de projetos de pesquisa, inovação e tecnologia, de graduação e de pós-graduação.
- 1.6. Difundir conhecimento científico para a sociedade sul-mato-grossense e brasileira.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. O presente Edital segue o cronograma e etapas abaixo:

Etapa	Data Limite
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e divulgação no portal da Proece.	16/06/2026
Envio eletrônico das inscrições no Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS - SIGProj.	16/06/2026 a 21/06/2026
Publicação preliminar das propostas enquadradas no Boletim Oficial e divulgação no portal da Proece.	24/06/2026
Envio de recursos administrativos.	25/06/2026
Publicação do resultado final no Boletim Oficial da UFMS e divulgação no portal da Proece.	30/06/2026

3. DO APOIO INSTITUCIONAL

- 3.1. Serão ofertadas 40 vagas em ônibus rodoviário da UFMS, que fará o percurso Campo Grande/MS – Niterói/RJ.

4. DAS MODALIDADES E DAS VAGAS

4.1. As vagas serão distribuídas nas modalidades descritas a seguir:

Modalidade	Vagas
BOLSISTAS (PIBIC-EM), PROGRAMA PIBIC JR ou PICTEC/FUNDECT	5
ESTUDANTES ORGANIZADORES DO PROGRAMA FETEC-MS	14
ESTUDANTES DA PROGRAMAÇÃO TÉCNICO/CIENTÍFICA DA 32ª SBPC JOVEM	5
ESTUDANTES DO PIBIC/PIBIC-AF/PIBITI/PIVIC e PIVITI da UFMS	7
ESTUDANTES PARTICIPANTES DO MUARQ E PARQUE DA CIÊNCIA	5
ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMS	4

4.1.1. Na hipótese de não preenchimento da totalidade das vagas disponibilizadas em determinada modalidade, a PROECE poderá, a seu critério, realocar as vagas remanescentes entre as demais modalidades.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj da UFMS, <http://sigproj.ufms.br/>, no prazo estipulado no item 2 deste Edital.

5.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

5.3. A inscrição deverá estar vinculada a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU, em 25 de setembro de 2015.

5.4. A Proece não se responsabiliza por propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. O proponente será responsável pela submissão da proposta no âmbito deste Edital, e deverá preencher o formulário on-line, fornecer as informações solicitadas e anexar os documentos pertinentes à opção escolhida em formato eletrônico.

5.6. Quando se tratar da modalidade “Bolsista PIBIC-EM”:

a) A inscrição dos bolsistas deverá ser realizada pelo orientador contemplado no Edital nº 279/2024-PROPP/UFMS - Seleção de Propostas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica no Ensino Médio ou nos Editais do Programa PIBIC jr (SNCT/Feiras).

b) O orientador poderá cadastrar no máximo 5 (cinco) bolsistas.

c) Deverá ser anexado no SIGProj para cada bolsista indicado:

I - Cópia do comprovante de inscrição da 78ª Reunião Anual da SBPC;

II - Cópia do RG e CPF;

III - Termo de Autorização de Viagem (ANEXO I) e Termo de Autorização de Hospedagem (ANEXO II), preenchido, assinado pelo pai/mãe ou responsável legal do estudante menor de idade (quando for o caso);

IV - Carta de anuência emitida e assinada pela direção da Escola;

V - Cópia do comprovante de submissão de trabalho para apresentação na 78ª Reunião Anual da SBPC (quando for o caso).

VI - Frequência Escolar.

5.6.1. A Proece irá selecionar 5 (cinco) bolsistas dentre as propostas submetidas pelos orientadores e enquadradas, respeitando a ordem de submissão das inscrições, com prioridade para bolsistas que tenham atividades inscritas na programação da 78ª Reunião Anual da SBPC. Após o atendimento dos candidatos que apresentarão trabalhos, as vagas remanescentes, se houver, serão preenchidas pelos demais inscritos no evento, também conforme a ordem de submissão.

5.7. Quando se tratar da modalidade “Estudantes Organizadores do Programa FETEC-MS”:

a) A inscrição dos estudantes deverá ser realizada pelo Coordenador da FETEC-MS.

b) O coordenador poderá cadastrar no máximo 14 (catorze) estudantes.

c) Deverá ser anexado no SIGProj para cada estudante indicado:

I - Cópia do comprovante de inscrição da 78ª Reunião Anual da SBPC;

II - Cópia do RG e CPF, quando tratar-se de estudantes do ensino médio;

III - Termo de Autorização de Viagem (ANEXO I) e Termo de Autorização de Hospedagem (ANEXO II), preenchido, assinado pelo pai/mãe ou responsável legal do estudante menor de idade (quando for o caso);

IV - Carta de anuência emitida pela Coordenação de Curso com ciência do Diretor da Unidade (para estudantes de graduação) ou Carta de Anuência emitida e assinada pela direção da Escola (para estudantes do ensino médio);

V - Cópia do comprovante de submissão de trabalho para apresentação na 78ª Reunião Anual da SBPC (quando for o caso).

VI - Frequência Escolar (somente para alunos do ensino médio).

5.7.1. A Proece irá selecionar 14 (catorze) estudantes dentre as propostas submetidas pelos coordenadores e enquadradas, respeitando a ordem de submissão das inscrições, com prioridade para bolsistas que tenham atividades inscritas na programação da 78ª Reunião Anual da SBPC. Após o atendimento dos candidatos que apresentarão trabalhos, as vagas remanescentes, se houver, serão preenchidas pelos demais inscritos no evento, também conforme a ordem de submissão.

5.8. Quando se tratar da modalidade “Estudantes da programação técnico/científica da 33ª SBPC JOVEM”:

a) A inscrição deverá ser realizada pelo estudante da UFMS que tenha atividade científica aprovada EDITAL DE SELEÇÃO GAR N° 02/2026 (COMISSÃO SBPC JOVEM) Submissão de Propostas de Atividades de Popularização da Ciência para a 33ª Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC Jovem 2026 - e 78ª Reunião Anual da SBPC 2026

b) Deverá ser anexado no SIGProj para cada estudante indicado:

I - Cópia do comprovante de inscrição da 78ª Reunião Anual da SBPC;

II - Cópia do RG e CPF, quando tratar-se de estudantes do ensino médio;

III - Termo de Autorização de Viagem (ANEXO I) e Termo de Autorização de Hospedagem (ANEXO II), preenchido, assinado pelo pai/mãe ou responsável legal do estudante menor de idade (quando for o caso);

IV - Carta de anuência emitida pela Coordenação de Curso com ciência do Diretor da Unidade (para estudantes de graduação) ou Carta de Anuência emitida e assinada pela direção da Escola (para estudantes do ensino médio);

V - Cópia do comprovante de submissão de trabalho para apresentação na 78ª Reunião Anual da SBPC.

5.8.1. A Proece irá selecionar 5 (cinco) estudantes dentre as propostas submetidas pelos coordenadores e enquadradas, respeitando a ordem de submissão das inscrições, com prioridade para bolsistas que tenham atividades inscritas na programação da 78ª Reunião Anual da SBPC. Após o atendimento dos candidatos que apresentarão trabalhos, as vagas remanescentes, se houver, serão preenchidas pelos demais inscritos no evento, também conforme a ordem de submissão.

5.9. Quando se tratar da modalidade “Estudantes dos Programas PIBIC/PIBIC-AF/PIBITI/PIVIC ou PIVITI”:

a) A inscrição deverá ser realizada pelo estudante da UFMS que seja ou tenha sido bolsista ou voluntário de Iniciação Científica ou Tecnológica, em qualquer modalidade (PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI, PIVIC ou PIVITI).

b) Deverá ser anexado no SIGProj:

I - Cópia do comprovante de inscrição da 78ª Reunião Anual da SBPC;

II - Termo de Autorização de Viagem (ANEXO I) e Termo de Autorização de Hospedagem (ANEXO II), preenchido, assinado pelo pai/mãe ou responsável legal do estudante menor de idade (quando for o caso);

III - Carta de anuência emitida pela Coordenação de Curso com ciência do Diretor da Unidade;

IV - Cópia do comprovante de submissão de trabalho para apresentação na 78ª Reunião Anual da SBPC (quando for o caso).

5.9.1. A Proece irá selecionar 7 (sete) estudantes, entre aqueles com as inscrições enquadradas, respeitando a ordem de submissão das inscrições, com prioridade para candidatos que tenham atividades inscritas na programação da 78ª Reunião Anual da SBPC. Após o atendimento dos candidatos que apresentarão trabalhos, as vagas remanescentes, se houver, serão preenchidas pelos demais inscritos no evento, também conforme a ordem de submissão.

5.10. Quando se tratar da modalidade “Estudantes participantes dos espaços museais, da Casa da Ciência, Parque da Ciência e do Programa Vem Pra UFMS”:

a) A inscrição deverá ser feita pelo estudante.

b) Deverá ser anexado no SIGProj:

I - Cópia do comprovante de inscrição da 77ª Reunião Anual da SBPC;

II - Termo de Autorização de Viagem (ANEXO I) e Termo de Autorização de Hospedagem (ANEXO II), preenchido, assinado pelo pai/mãe ou responsável legal do estudante menor de idade (quando for o caso);

III - Carta de anuência emitida pela coordenação Muarq e/ou Parque da Ciência;

IV - Carta de anuência emitida pela Coordenação de Curso com ciência do Diretor da Unidade;

V - Cópia do comprovante de submissão de trabalho para apresentação na 78ª Reunião Anual da SBPC (quando for o caso).



5.10.1. A Proece irá selecionar 5 (quatro) estudantes, entre aqueles com as inscrições enquadradas, respeitando a ordem de submissão das inscrições, com prioridade para candidatos que tenham atividades inscritas e aprovadas na programação da 78ª Reunião Anual da SBPC. Após o atendimento dos candidatos que apresentarão trabalhos, as vagas remanescentes, se houver, serão preenchidas pelos demais inscritos no evento, também conforme a ordem de submissão.

5.11. Quando se tratar da modalidade “Estudantes de pós-graduação da UFMS”:

a) A inscrição deverá ser feita pelo estudante;

b) Deverá ser anexado no SIGProj:

I - Cópia do comprovante de inscrição da 78ª Reunião Anual da SBPC;

II - Carta de anuência emitida pela Coordenação do curso de Pós-Graduação com ciência do Diretor da Unidade;

III - Cópia do comprovante de submissão de trabalho para apresentação na 78ª Reunião Anual da SBPC (quando for o caso)

5.11.1. A Proece irá selecionar 4 (quatro) estudantes, entre aqueles com as inscrições enquadradas, respeitando a ordem de submissão das inscrições, com prioridade para candidatos que tenham atividades inscritas e aprovadas na programação da 78ª Reunião Anual da SBPC. Após o atendimento dos candidatos que apresentarão trabalhos, as vagas remanescentes, se houver, serão preenchidas pelos demais inscritos no evento, também conforme a ordem de submissão.

5.12. Os estudantes indicados ou inscritos, conforme a modalidade escolhida, deverão estar regularmente matriculados na UFMS ou em escola pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscritos na 78ª Reunião Anual da SBPC.

5.13. Requisitos Complementares para Participação:

5.13.1. O estudante não poderá possuir registro de descumprimento de normas institucionais, de convivência, de segurança ou de conduta em atividades, eventos ou viagens oficiais promovidas pela UFMS nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, mediante relatório formal emitido pela coordenação responsável pela atividade.

5.13.2. Considera-se descumprimento de normas institucionais, para fins deste Edital: abandono injustificado de atividades programadas;

I - desrespeito às orientações da equipe responsável pela viagem;

II - condutas que coloquem em risco a segurança própria ou de terceiros;

III - danos ao patrimônio público ou privado;

IV - comportamento incompatível com a representação institucional da UFMS, devidamente registrado em relatório oficial.

5.13.3. A constatação de qualquer das situações descritas no item 5.13.2. poderá implicar o indeferimento da inscrição ou o cancelamento da vaga, assegurado ao estudante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.14. Termo de Compromisso:

5.14.1. Os estudantes selecionados deverão assinar Termo de Compromisso de Participação, comprometendo-se a cumprir as normas institucionais, horários, programação oficial e orientações da equipe responsável durante toda a viagem.

5.14.2. O descumprimento do Termo de Compromisso poderá resultar na impossibilidade de participação em futuras ações de mobilidade acadêmica, eventos e viagens institucionais promovidas pela UFMS pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.

6. DO PERÍODO DA VIAGEM

6.1. A viagem será realizada no mês de julho de 2026, com previsão de ocorrer entre os dias 25 de julho e 2 de agosto, podendo haver ajustes conforme a disponibilidade logística.

6.2. As informações detalhadas sobre datas, horários, locais de embarque e desembarque serão divulgadas no resultado final deste Edital.

7. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1. Os proponentes receberão a comunicação via e-mail e poderão verificar no SIGProj o enquadramento da proposta no prazo indicado no calendário apresentado neste Edital.

7.2. No caso de reconsideração, o proponente deverá enviar o pedido para o e-mail sepoc.proece@ufms.br, nos prazos previstos neste Edital.

7.3. Os pedidos de reconsideração só serão deferidos em caso de constatação de vício no não enquadramento da inscrição.



8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceito sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação via e-mail para gab.proece@ufms.br, em até 2 dias após a publicação deste Edital.

9.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Proece.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.



ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
(Edital nº 326/2026-Proece/UFMS)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
(Art. 83 da Lei Federal 8.069/90 (ECA))

Eu _____, portadora do RG
nº _____, CPF
nº _____, telefone nº _____, responsável
legal, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor/a), do
menor _____, portador do RG
nº _____, CPF nº _____,
AUTORIZO meu filho/filha acima citado, a viajar no período de 26 de julho a 1º de agosto de 2026 na Universidade
Federal Fluminense – UFF em Niterói/RJ, para participação 78ª Reunião Anual da SBPC.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal



ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
(Edital nº 326/2026-Proece/UFMS)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
(Art. 82 c/c o art. 250 da Lei Federal 8.069/90 (ECA))

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e do CPF _____, telefone (____) _____, AUTORIZO a hospedagem do meu filho _____, menor de idade, portador da Cédula de Identidade nº _____, no hotel, pensão ou em qualquer estabelecimento do gênero ao qual esta autorização for apresentada, no período 26 de julho a 1º de agosto de 2026 na Universidade Federal Fluminense – UFF em Niterói/RJ, acompanhado do Sr. _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 15/06/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6469026** e o código CRC **98B2598B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015471/2026-05

SEI nº 6469026

